



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB  
CNPJ: 08.732.174/0001-50

4090

06/11/2008

Spilene Santos

LEI Nº 741/2008

“Denomina logradouro Público e toma outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Cuité, Estado da Paraíba, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “**FELIPE RICARDO LIMA ARAÚJO**” a 2ª (segunda) rua do loteamento residencial, Prefeito Cláudio Gervásio Furtado, localizado no Bairro Bela Vista, ao lado da BR 104, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2008.

  
Antonio Medeiros Dantas  
Prefeito Constitucional